CONCRENO	PECTONAL DE	MEDICINA	VETERINARIA	- 16ª .R	ŒGIÃO
CONSEDITO	AMOZOTTIAN DE		XERCÍCIO DE 1	001	

	8.630.000,00
KERCICIO DE 1991	
ESPESAS CORRENTES ESPESAS DE CAPITAL TOTAL	5.500.000,00 500.000,00 6.000.000,00
	ESPESAS CORRENTES ESPESAS DE CAPITAL

RECEITAS COR RECEITAS DE TOTAL	CADTTAL.	4.388.524,0	DESPTSAS	CORRENTES DE CAPITAL PAL	4.388.524,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - 198 REGIÃO ORÇAMENTO-PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 1991

RECEITAS CORRENTES RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL TOTAL	1.183.000,

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 208 REGIÃO ORÇAMENTO-PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 1991

RECEITAS CORRENTES	2.141.000.00	DESPESAS CORRENTES	2.141.000,00
RECEITAS DE CAPITA	T -	DESPESAS DE CAPITAL TOTAL	2,141,000,00
TOTAL	2.141.000,00	TOTAL	

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 21ª REGIÃO ORCAMENTO-PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 1991

	garage and a second	the state of the s	
PROPERTY C. CORDENIES	:4: 102 .140::00 ***	DESPESAS CORRENTES	3.992.140,00
			200.000.00
RECEITAS DE CAPITA		DESPESÀS DE CAPITAL	
TOTAL	4,192,140,00	TOTAL	4.192.140,00
TOTAL		the second secon	

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - 230 REGIÃO ORCAMENTO-PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 1991

RECEITAS CORRENTES	200100000000	DESPESAS CORRENTES	2.052.131,00
RECEITAS DE CAPITA		DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00
TOTAL		TOTAL	2.272.131,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 24º REGIÃO ORCAMENTO-PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 1991

			140 500 00
RECEITAS CORRENTES	470.000.00	DESPESAS CORRENTES	469.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	500.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
	470,000,00	TOTAL	470.000.00
TOTAL	410.000100	IOINE	4,0,000,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 250 REGIÃO ORÇAMENTO-PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 1991

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	270.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2	DESPESAS DE CAPITAL	95:000,00
TOTAL	365,000,00	TOTAL	365.000,00
x0xx4			

PORTARIA NO 29, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990

Aprova orçamento do CFMV para exercício de 1991.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "1" e "z" do Art.40 do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28 de ju-

ho de 1969 c, Considerando a delagação de competência outorgada na LXXXVII Sessão Plenária deste CFMV, realizada em 29 de novembro de 1990 , cm Brasilia-DF,

RESOLVE: "ad referendum" do Plenário

Art. 10 - Aprovar o orçamento do Conselho Federal de Medicina Veterinária para o exercício de 1991, conforme quadro anexo.

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA ORÇAMENTO-PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 1991

RECEITAS CORRENTES RECEITAS DE CAPITAL			58.271.545,00 29.802.211,00
TOTAL	88.073.756,00	TOTAL	88.073.756,00

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO NO 101, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a fixação das anuida des, taxas e emolumentos devidos aos Conselhos Regionais de Nutri-cionistas para o exercício de 1991, e da outras providências.

O Conselho Federal de Nutricionistas no uso das atribui como lhe são conferidas pelas Leis nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e nº 6.994, de 26 de maio de 1982, e pelos Decretos nº 84.444 , de 30 de janeiro de 1980 e nº 88.147, de 08 de março de 1983, em' sua pola Reunião Plenária Ordinária, realizada em' 18 de dezembro de 1990, R E S O L V E. Art. 19 - Os valores devidos aos Conselhos Regionais de Nutricionistas no exercício de 1991, ma forma de anuidades, taxas comolumentos, serão calculados com base no Maíor Valor de Referência - LVNR, vigente no Páis na data do pagamento. § 19 - Na fixação do valor das anuidades referidas neste artigo serão observados os seguin tes valores: A - PESSOAS FÍSICAS

B - PESSOAS JURIDICAS, INCLUSIVE FIRMAS INDIVIDUAIS, DE ACORDO COM AS CLASSES DE CAPITAL SOCIAL Ato 500 MVR

 Atā 500 MVR
 2,0 NVR

 Acima de 500 atē 2.500 NVR
 3,0 MVR

 Acima de 2.500 atē 5.000 MVR
 4,0 NVR

 Acima de 2.500 atē 25.000 MVR
 5,0 MVR

 Acima de 25.000 atē 50.000 NVR
 60 MVR

 Acima de 25.000 atē 50.000 NVR
 8,0 NVR

 Acima de 50.000 atē 50.000 NVR
 8,0 NVR

 Acima de 50.000 atē 100.000 NVR
 10,0 NVR
 § 20 - Os valores das taxas correspondente a serviços relativos atos indispensáveis ao exercício da profissão, serão fixados na guinte forma:

guinte rorma:
a) Inscrição de Pessoa Jurídica
b) Inscrição de Pessoa Fisica
c) Expedição de Carteira Profissional
d) Substituição de Carteira ou Expedição de Segunda Via
c) Certidões
f) Cédula de Identidade Profissional
g) Franquia Provisôria
h) Inscrição Secundâria ir.o. MVF 0,3 MVR 0,3 MVR 0,5 MVR 0,5 MVR

MARTA LÓCIA FERRARI CAVALCANTE Presidente

FIORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS Secretária do CFN "ad hoc"

(Of. no 430/90)

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO NO 09, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1990

EMENTA: Fixa normas e procedimentos de natureza financeira e contábil.

CARMEN SILVEIRA DE OLIVEIRA Conselheira-Presidente

MARIA APARECIDA CRAVEIRO COSTA Conselheira-Tesoureira

(Of. nº 05/90)